



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1659

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1659

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2.411/2.023. 04 DE OUTUBRO DE 2.023.

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados a:

Órgão: 02 - Executivo  
Unidade Orçamentária: 44 - Departamento de Educação e Cultura  
Unidade Executora: 02 - Ensino Infantil - Pré-Escola  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 0040 - Américo Mais Educação  
Projeto: 1.008 - Investimento na Pré-Escola  
Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00  
Código de Aplicação: 800-012 - EP202323560001(AJ)  
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

Órgão: 02 - Executivo  
Unidade Orçamentária: 49 - Departamento de Água e Esgoto  
Função: 17 - Saneamento  
Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano  
Programa: 0046 - Água Potável e Saneamento para Todos  
Projeto: 1.028 - Investimento em Saneamento Básico  
Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00  
Código de Aplicação: 800-012 - EP202323560001(AJ)  
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.306, de 20 de julho de 2.022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
04 de outubro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### LEI Nº. 2.412/2.023. 04 DE OUTUBRO DE 2.023.

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem no mês de setembro, com recursos repassados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.217,20 (dez mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos), destinados ao pagamento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - Executivo  
Unidade Orçamentária: 43 - Departamento de Saúde  
Unidade Executora: 01 - Fundo Municipal de Saúde  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 0044 - Américo Mais Saúde  
Projeto: 2.095 - Valorização dos Profissionais de Enfermagem  
Classificação da Despesa: 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.217,20  
Código de Aplicação: 370-000 - Implemento Piso Salarial Enfermagem  
Fonte de Recurso: 05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, na forma da Portaria GM/MS nº. 1.355, de 27/09/2023, do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.306, de 20 de julho de 2.022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com retroativos efeitos remuneratórios a partir de 1º de maio de 2.023.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
04 de outubro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1659

Página 3 de 5

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**LEI Nº. 2.414/2.023.**

**04 DE OUTUBRO DE 2.023.**

**OBJETO:** “Dispõe sobre denominação de Rua, nesta cidade e dá outras providências”.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso III da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se RUA ADÃO MARQUES ASSUNÇÃO, a Rua 04 do Conjunto Habitacional Pref. Carlos Roberto Achilles, em Américo de Campos SP.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Américo de Campos/SP, 04 de outubro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**LEI Nº. 2.415/2.023.**

**04 DE OUTUBRO DE 2.023.**

**OBJETO:** “Dispõe sobre denominação de Rua, nesta cidade e dá outras providências”.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso III da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se RUA JOSÉ HENRIQUE DA SILVA FILHO, a Rua 02 do Conjunto Habitacional Pref. Carlos Roberto Achilles, em Américo de Campos SP.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Américo de Campos/SP, 04 de outubro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**LEI Nº. 2.416/2.023.**

**04 DE OUTUBRO DE 2.023.**

**OBJETO:** “Dispõe sobre denominação de Rua, nesta cidade e dá outras providências”.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso III da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se RUA MAURO FRANCO MORELLI, a Rua 01 do Conjunto Habitacional Pref. Carlos Roberto Achilles, em Américo de Campos SP.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura de Américo de Campos/SP, 04 de outubro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**LEI Nº. 2.417/2.023.**

**04 DE OUTUBRO DE 2.023.**

**OBJETO:** “Denomina “Estrada municipal ACP 040”, neste Município de Américo de Campos”.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 42, Inciso III da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga o seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de “**JOÃO MIRON GARCIA**”, a **ESTRADA MUNICIPAL “ACP 040”**, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar a Placa de Nomenclatura da Estrada denominada no artigo anterior.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1659

Página 4 de 5

04 de outubro de 2.023.

### ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

### Decretos

#### DECRETO Nº. 3.657/2.023.

#### DE 04 DE OUTUBRO DE 2.023. (LEI Nº. 2.411/2.023)

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	44 - Departamento de Educação e Cultura
Unidade Executora:	02 - Ensino Infantil - Pré-Escola
Função:	12 - Educação
Subfunção:	365 - Educação Infantil
Programa:	0040 - Américo Mais Educação
Projeto:	1.008 - Investimento na Pré-Escola
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00
Código de Aplicação:	800-012 - EP202323560001(AJ)
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados
Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	49 - Departamento de Água e Esgoto
Função:	17 - Saneamento
Subfunção:	512 - Saneamento Básico Urbano
Programa:	0046 - Água Potável e Saneamento para Todos
Projeto:	1.028 - Investimento em Saneamento Básico
Classificação da Despesa:	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 160.000,00
Código de Aplicação:	800-012 - EP202323560001(AJ)
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.306, de 20 de julho de 2.022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

04 de outubro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### DECRETO Nº. 3.658/2.023.

#### DE 04 DE OUTUBRO DE 2.023. (LEI Nº. 2.412/2.023)

**OBJETO:** Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem no mês de setembro, com recursos repassados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.217,20 (dez mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos), destinados ao pagamento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	43 - Departamento de Saúde
Unidade Executora:	01 - Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 - Atenção Básica
Programa:	0044 - Américo Mais Saúde
Projeto:	2.095 - Valorização dos Profissionais de Enfermagem
Classificação da Despesa:	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 10.217,20
Código de Aplicação:	370-000 - Implemento Piso Salarial Enfermagem
Fonte de Recurso:	05 - Transferência e Convênios Federais Vinculados

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito autorizado pelo Artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, na forma da Portaria GM/MS nº. 1.355, de 27/09/2023, do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.306, de 20 de julho de 2.022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.023.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com retroativos efeitos remuneratórios a partir de 1º de maio de 2.023.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

04 de outubro de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023

Ano IX | Edição nº 1659

Página 5 de 5

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUÍS CARLOS SARAIVA**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

.....